



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 133

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A: COMPRAR TERRENO

SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 29/06/95 e eu sanciono a seguinte

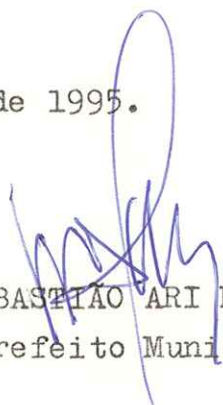
Lei:

ART; 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras de 1.755m²(hum mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

ART. 2º - O terreno será comprado na localidade de Tanque, onde serão instalados casa para telefone, quadra de esportes balança e banheiro para banhar animais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 29 de junho de 1995.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal